



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS (DCAM)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 35091543 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 81/2025/DCAm/CCBS/R

São Carlos, 17 de abril de 2025.

Ilma. Senhora

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezada Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 824/2025 - Documento SEI nº 2109722), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Ciências Ambientais (DCAm/CCBS) vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição dos seguintes materiais permanentes, fazendo uso das Resoluções

supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

O item solicitado consta descrito abaixo:

Equipamento: Fechadura Eletrônica de Embutir

Quantidade: 2

Descrição detalhada do equipamento e especificações:

Fechadura eletrônica de embutir, sem maçaneta, com capacidade de no mínimo 30 senhas, Proteção IP55, tranca manual ou automática, display digital sensível ao toque, abertura para dentro ou para fora, entrada externa para bateria de 9 Volts, abertura para o lado direito ou esquerdo, com mecanismo de embutir (lingueta), abertura por senha e chave de segurança, entrada Mini USB para alimentação de emergência, para portas de madeira ou metal com espessura entre 30 a 45 mm. Modelo de referência: Fechadura Digital De Embutir YDD 120 (Yale)

Valor estimado: R\$ 540,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se orçamentos de fornecedores para o item solicitado (Documento SEI nº 2107554).

A importância da aquisição dos itens para a unidade é justificada pela necessidade de organizar o acesso aos laboratórios, evitando a constante solicitação de cópias de chaves, cujo custo a longo prazo acaba se tornando similar ao item solicitado. A aquisição também pretende evitar que acessos indevidos sejam realizados, uma vez que não há como controlar efetivamente a confecção de cópias adicionais de chaves.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Victor Satoru Saito

Chefe do Departamento de Ciências Ambientais (DCAm)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Satoru Saito, Chefe de Departamento**, em 16/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2104309** e o código CRC **8413BE72**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040585/2025-03

SEI nº 2104309

OFÍCIO FAI 824/2025

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Victor Satoru Saito

Chefe do Departamento de Ciências Ambientais – DCAm – 9608

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 11 de dezembro de 2025, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 24.439,92 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Data da apuração: 11/12/2025.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e deferida consideração.

Atenciosamente,

Ana Carolina da Silva

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos – SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site:
www.fai.ufscar.br

Ofício 824/2025 (2109722)

SEI 23112.040585/2025-03 / pg. 3



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 610/2025

Aprova a aquisição de material permanente
para o Departamento de Ciências
Ambientais - DCam/CCBS.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o art. 14 da Resolução ConsUni n.º 816/2015, o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni n.º 844/2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.040585/2025-03,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Ofício n.º 81/2025/DCam/CCBS/R 1104309), com recurso oriundo de projeto financiado pela iniciativa privada, para o Departamento de Ciências Ambientais - DCam/CCBS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 17/12/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2116193** e o código CRC **F0ED7005**.